

92

**CONTRATO-PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
05/2019/FDG**

@



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE**, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

**THE SILVER COAST GOLF CLUB**, pessoa coletiva nº 514 332 476 com sede na Rua do Campo – Turcifal, 2565-770 Torres Vedras, de ora em diante designada **THE SILVER COAST GOLF CLUB**, neste ato representada pelo seu Presidente, Paula Cristina Avelar Timóteo Duarte.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo –, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

#### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **THE SILVER COAST GOLF CLUB** de uma participação financeira ao projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”, conforme proposta apresentada pelo **THE SILVER COAST GOLF CLUB** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.




## CLÁUSULA 2ª


### Período de execução

1. O período de execução do projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”, objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2020.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real” a desenvolver pelo **THE SILVER COAST GOLF CLUB** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2020, considerando-se a data de 31 de julho de 2020 para o cumprimento da obrigação enunciada na Cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

## CLÁUSULA 3ª

### “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”

1. Para desenvolvimento do projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”, constante da proposta apresentada pelo **THE SILVER COAST GOLF CLUB**, é concedida pela **FPG** uma comparticipação financeira até ao valor de 2.134,00€ (dois mil cento e trinta e quatro euros), e que o **THE SILVER COAST GOLF CLUB** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
  2. A comparticipação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
    - a. 50% (cinquenta por cento) da comparticipação máxima com a celebração do presente contrato;
    - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 1.067,00€ (mil e sessenta e sete euros), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
    - c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.
- 



**3. A FPG** só poderá sobrestar o pagamento o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:

- a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
- b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
- c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **THE SILVER COAST GOLF CLUB**).

**4.** Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.

**5.** As comparticipações financeiras são pagas pela **FPG** ao **THE SILVER COAST GOLF CLUB** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.

**6.** São obrigações do **THE SILVER COAST GOLF CLUB**:

- a. Desenvolver o projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real” nos termos constantes da proposta apresentada à **FPG**, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela **FPG**;
- c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real” treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;
- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os

associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

e. Entregar, até 30 de abril de 2020, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;

f. Facultar à **FPG** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **THE SILVER COAST GOLF CLUB**, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;

g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”, o apoio da **FPG** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;

h. Fazer constar o logótipo da **FPG** de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”.

#### **CLÁUSULA 4ª**


##### **Declarações do THE SILVER COAST GOLF CLUB**

O **THE SILVER COAST GOLF CLUB** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

#### **CLÁUSULA 5ª**

##### **Incumprimento das obrigações do THE SILVER COAST GOLF CLUB**

1. Para além dos casos previstos na cláusula 7ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **FPG** quando o **THE SILVER COAST GOLF**



**CLUB** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.

2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela **FPG** não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **THE SILVER COAST GOLF CLUB** obriga-se a restituir à **FPG** os montantes não aplicados e já recebidos.

#### **CLÁUSULA 6ª**

##### **Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe**

Compete à **FPG** fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

#### **CLÁUSULA 7ª**

**Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **THE SILVER COAST GOLF CLUB** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela **FPG**, enquanto tal incumprimento se mantiver.

#### **CLÁUSULA 8ª**

##### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

## **CLÁUSULA 9ª**

### **Vigência do contrato**

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2020, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

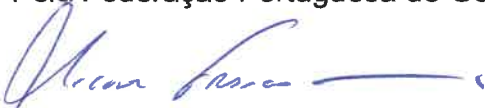
## **CLÁUSULA 10ª**

### **Disposições finais**

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da **FPG** – [www.fpg.pt](http://www.fpg.pt), em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

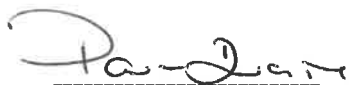
Assinado em Lisboa, em 31 de Julho de 2019, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa  
Presidente

Pelo The Silver Coast Golf Club



Presidente





## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

### Programa de Desenvolvimento Desportivo – The Silver Coast Golf Club

NIPC 514 332 476 NISS 25143324760 \_\_ Nome The Silver Coast Golf Club

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Rua do Campo, Turcifal - Torres Vedras 2565-770

Código postal 2565-770 Torres Vedras Tel. 261 960 900 Fax. -

Correio eletrónico: hugo.amaral@dolce.com

Nome e Contactos do Responsável: Hugo Amaral ; Tel. 965 035 383

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 19/04/2017 a 19/04/2023

Para candidatura aos apoios do FDG entrega:

<input checked="" type="checkbox"/> Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão comprovativa da situação tributária regularizada
* Texto atualizado dos Estatutos
* Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato
<input checked="" type="checkbox"/> Relatório e contas do ano anterior
<b>Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009</b>
X Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º)
Observações*:

\*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito de outros processos – documentos já enviados:

Texto atualizado dos Estatutos
Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

26/08/2019 *Hugo Amaral* O Presidente da Direção do Clube (nome, assinatura e carimbo)  
*Miguel Jacinto*

FPG/ Controlo interno		
Conferência documentos	Data e meio comunicação ao Requerente ____/____/____ <input type="checkbox"/> Email; <input type="checkbox"/> Carta; <input type="checkbox"/> Telefone Prazo fixado para entrega ____/____/____ Data de aprovação ____/____/____	Nome do técnico
Proposta de contrato-programa enviada ao Requerente	____/____/____	Nome do técnico
Aprovação de contrato-programa	Data de aprovação ____/____/____ Prazo de execução do CPDD de ____/____/____ a ____/____/____ Previsão orçamental _____ € Valor em % apoiado _____ €	Nome do técnico
Relatório Execução	Data de entrega ____/____/____	
Observações		



## a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

<b>Identificação do projeto</b>	Projeto “Academia de Golfe Silver Coast Campo Real”	
<b>Resumo do projeto a desenvolver</b>	<p>O projeto visa implementar um programa de iniciação à modalidade, destinado a fomentar a prática do golfe, nomeadamente entre crianças e jovens, contribuindo para o aumento do número de praticantes na área geográfica do clube.</p> <p>Atividades incluídas no projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio técnico a Grupo-equipa do desporto escolar</li> <li>• Aquisição de equipamento de apoio à prática do treino de golfe e de material de apoio à iniciação à modalidade</li> <li>• Desenvolvimento de ações de sensibilização e formação em escolas e instituições da área geográfica do clube</li> <li>• Formação de agentes desportivos</li> </ul>	
<b>Nº de atividades</b>	4	
<b>Responsável do projeto</b>	Nome: Hugo Amaral	Função: Diretor de Golfe
<b>Treinador</b>	Nome: Maurício Farinha (a frequentar o curso Treinador GI)	N.º TPTD: -

Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para Driving Range) deve, ainda, além dos elementos referidos nos pontos seguintes, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

**Descrição das atividades incluídas no projeto**

Identifique e descreva sucintamente a(s) atividade(s). Caso o projeto tenha mais que uma atividade, por favor copie a área entre as duas barras azuis [ ], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo – apagar com a tecla “delete” caso a barra azul fique duplicada.

<b>Atividade #1.2019</b>	
<b>Atividade (designação)</b>	Programa de apoio ao Desporto Escolar
<b>Atividade (objetivos)</b>	Apoio ao grupo-equipa de golfe (alunos e professores) da coordenação local do DE do Oeste (4ª feiras e 6ª feiras)
<b>Atividade (descrição)</b>	Investimento em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deslocação e honorários de treinador</li> </ul>
<b>Caracterização da população-alvo (destinatários)</b>	Alunos do grupo-equipa de golfe da coordenação local do DE do Oeste
<b>Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)</b>	2

<b>Atividade #2.2019</b>	
<b>Atividade (designação)</b>	Programa de treino e competição
<b>Atividade (objetivos)</b>	Dotar a academia de material desportivo para o desenvolvimento da condição física e aquisição de cobertura amovível para o Driving Range
<b>Atividade (descrição)</b>	Investimento em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de equipamento de apoio à prática do treino de golfe e de material de apoio à iniciação à modalidade</li> </ul>
<b>Caracterização da população-alvo (destinatários)</b>	Alunos da academia, alunos de escolas do concelho de Torres Vedras e jovens inscritos nos grupos-equipa de golfe da Coordenação Local do Desporto Escolar do Oeste e nos programas especiais de férias do Dolce Clube Aventura
<b>Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)</b>	2

<b>Atividade #3.2019</b>	
<b>Atividade (designação)</b>	Programa de divulgação da modalidade
<b>Atividade (objetivos)</b>	Desenvolvimento de ações de sensibilização e formação em escolas e instituições da área geográfica do clube
<b>Atividade (descrição)</b>	Investimento em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação Formação de Curta Duração "O Ensino do Golfe na Escola"</li> <li>• Open Day "Escola do Farol"</li> </ul>
<b>Caracterização da população-alvo (destinatários)</b>	Alunos de escolas do concelho de Torres Vedras e jovens inscritos nos grupos-equipa de golfe da Coordenação Local do Desporto Escolar do Oeste e nos programas especiais de férias do Dolce Clube Aventura
<b>Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)</b>	2

<b>Atividade #10.2019</b>	
<b>Atividade (designação)</b>	Formação dos treinadores
<b>Atividade (objetivos)</b>	Promover e desenvolver um Plano Anual de Formação de forma a qualificar os treinadores do clube
<b>Atividade (descrição)</b>	Investimento em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Treinador (nível 2)</li> <li>• Curso Treinador (nível 1)</li> </ul>
<b>Caracterização da população-alvo (destinatários)</b>	Colaboradores e treinadores do clube
<b>Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)</b>	1

## b) Justificação do programa, ponto de vista da modalidade, a realizar:

<b>Justificação</b>	<p>O projeto de desenvolvimento do "Golfe" nasce da necessidade de desenvolver um programa destinado a crianças e jovens cujo interesse pelo golfe se manifesta como uma das prioridades desportivas nas idades compreendidas entre os 6 e os 20anos de idade.</p> <p>Existindo um conjunto de recursos, quer humanos quer materiais, para a projeção deste desafio e sendo também uma motivação crescente e comum ao Clube de Golfe do Campo Real e ao Silver Coast Golf Club, foi com alguma naturalidade que surgiu este projeto.</p> <p>De realçar que este projeto tem como principal objetivo fomentar a prática do golfe, contribuindo para o aumento do número de praticantes, tentando romper com a ideia preconcebida de que o "Golfe" é um desporto apenas para uma pequena parte da população e extremamente caro.</p>
---------------------	--

## c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2019)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento do número de sócios do clube (10% de aumento relativamente a 2018)</li> <li>Aumento do número de alunos inscritos na academia (40% de aumento relativamente a 2018)</li> <li>Aumento do número de juniores federados (30% de aumento relativamente a 2018)</li> <li>Aumento do número de competidores nos campeonatos nacionais (30% de aumento relativamente a 2018)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incremento do número de inscritos na academia</li> <li>Número de novas inscrições</li> <li>Número de desistências</li> <li>Avaliação do desenvolvimento das capacidades técnico táticas dos praticantes</li> <li>Avaliação do desenvolvimento da condição física dos praticantes</li> <li>Avaliação do conhecimento das regras e regulamentos das diferentes provas competitivas por parte dos praticantes</li> <li>Avaliação das atividades definidas no Plano de Execução</li> </ul>

## d) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento - Orçamento detalhado (incluindo identificação de fontes de financiamento, ou outro tipo de apoios, de natureza externa)

Âmbito	Despesas	Investimento Proponente -Despesas Elegíveis	Prazo para implementação
Equipamento desportivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Equipamento Desportivo - Condição Física</li> <li>Equipamento - Estrutural (cobertura Driving Range)</li> </ul>	238,00 Eur 2.214,00 Eur	31 de março de 2020
Formação de agentes	Formação técnica a treinadores <ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Treinador (nível 2)</li> <li>Curso Treinador (nível 1)</li> </ul>	750,00 Eur 650,00 Eur	31 de março de 2020
Trabalho com escolas	Ação Formação de Curta Duração "O Ensino do Golfe na Escola" Open Day "Escola do Farol" Apoio ao Grupo-equipa do desporto escolar	800,00 Eur 50,00 Eur 50,00 Eur	30 de junho de 2020
	<b>TOTAL</b>	<b>4.761,70 Eur</b>	
	<b>Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe</b>	<b>4.761,70 Eur</b>	
	<b>Comparticipação</b>	<b>2.134,00 Eur</b>	

- e) **Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições**

*Relatório e Contas do exercício económico anterior – enviar em anexo*

**e. 1) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana**

Infra-estruturas Necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos Necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Driving Range/campo de golfe (Dolce Campo Real)	Driving Range/campo de golfe (Dolce Campo Real)	Cobertura amovível para Driving Range Equipamento Desportivo	-	Treinador	Maurício Farinha

- f) **Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades**

Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto	Intervenção	Poderes	Responsabilidades
Dolce Campo Real, Dolce Clube Aventura, CM Torres Vedras, Coord. Local do Desporto Escolar do Oeste	1) Apoio ao nível da gestão do projeto, infraestruturas desportivas, divulgação do projeto. 2) Apoio na dinamização de programa de férias desportivas, divulgação do projeto. 3) Apoio à atividade desportiva (Eventos, divulgação e prémios) 4) Apoio na divulgação do projeto e encaminhamento de alunos.	-	1), 2), 3), 4) cumprimento do acordo de parceria estabelecido.

- g) **Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver**

Atividade	Programas	Relações
Atividade #1.2019	Drive School	FPG

## h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

## Cronograma das atividades a desenvolver

Atividade	Jul19	Ago19	Set19	Out19	Nov19	Dez19	Jan20	Fev20	Mar20	Abr20	Mai20	Jun20
#1.2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
#2.2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
#3.2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
#4.2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

## i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

The Silver Coast Golf Club